LEI ORDINÁRIA Nº 3.997, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.096.190,22 (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1920	R$	194.537,57
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1932	R$	450.000,00
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1968	R$	1.500.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1348	R$	50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.32	1361	R$	100.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1388	R$	50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1417	R$	50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1456	R$	50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.32	1481	R$	50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1508	R$	50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R$	50.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1062	R$	383.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1075	R$	300.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1102	R$	400.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1137	R$	50.000,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2556	R$	13.464,18
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	1924	R$	50.000,00
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.39	1925	R$	50.000,00
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.93	1941	R$	24.044,74
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.30	1926	R$	100.000,00
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.39	1927	R$	100.000,00
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.93	1942	R$	31.143,73
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**4.096.190,22**
Total					**R$**	**4.096.190,22**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 4.096.190,22 (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme